## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 024/97

DENOMINA TRAVESSA JOSÉ CAETANO DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º Passa a denominar-se Travessa José Caetano de Faria, a rua que liga a Praça Vigário João Ivo a Rua Germana da Costa Guimarães.
- ART. 2° Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção comunicar a alteração a ETC, CEMIG, TELEMIG, e ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive a confecção de placas indicativas, da presente Lei.
- ART. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 08 de Agosto de 1.997.

GERALDO GILBERTO VAZ

Prefeito Municipal